



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 171/2017

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2286/2016, de 12/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 155.083,83 (cento e cinquenta e cinco mil, oitenta e três reais e oitenta e três centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.002.	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
111 - 3.3.50.43.00.00	51880 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
912 - 3.3.90.39.00.00	51880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	383,83
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.243.0012.6.006.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	
913 - 3.3.90.39.00.00	31834 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.500,00
08.003.08.244.0013.1.142.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
915 - 4.4.90.52.00.00	31935 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700,00
08.003.08.244.0013.2.144.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
190 - 3.3.90.39.00.00	9344 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	90.000,00
08.003.08.244.0014.2.147.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
914 - 3.3.90.39.00.00	31935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.500,00
Total Suplementação:		155.083,83

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 155.083,83 (cento e cinquenta e cinco mil, oitenta e três reais e oitenta e três centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2016, das seguintes Fontes de Recursos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	51880	Doações ao Fia	50.383,83
02	31834	Conv. Est. FIA 2011 - Prog. Lib. Cidadã - C/C-124-5	2.500,00
03	31935	CEF - Prot. Atend. Espec. Fam. Indivíduos (Convênio Paefi)	12.200,00
04	9344	Bloco de financ. da Prot. Social Básica – PAIF - C/C - 66.513-4	90.000,00
TOTAL			155.083,83

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de abril de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal